

DOM 11-06-99

PL 662/98

PARECER 437/99 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
~~PROJETO DE LEI Nº 662/98~~

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa declarar de utilidade pública, desde que requeira ao Executivo, a Central Escola Batista - CEI.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo adequando o projeto à Lei 4.819/55 - que dispõe sobre as condições para as sociedades, associações e fundações serem declaradas de utilidade pública - e adaptando-o à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo acima citado, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18 de maio de 1999.

José Mentor - Presidente
Miguel Colasuonno - Relator
Celso Cardoso
Dito Salim
Faria Lima
Lidia Correa
Mohamad Said Mourad